



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2019

DE 06 DE MAIO DE 2019

**“PRORROGA E ALTERA O
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO
DO IPTU PARA O EXERCÍCIO
CORRENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei municipal nº 946/2018 Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do presente exercício de 2019, assim como as taxas correlatas, nos seguintes prazos:

I - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 10%:

a) Vencimento em: 10 de junho de 2019.

II - PAGAMENTO PARCELADO:

- a) 1ª parcela: 10 de junho de 2019
- b) 2ª parcela: 10 de julho de 2019;
- c) 3ª parcela: 10 de agosto de 2019;
- d) 4ª parcela: 10 de setembro de 2019;
- e) 5ª parcela: 10 de outubro de 2019;
- f) 6ª parcela: 10 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE MAIO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

Reg. às fls nº..... no livro de Registros de Decretos nº.....EM DATA SUPRA.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento